



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

1- PROPÓSITO

Participação de GAP-BR, na condição de Unidade Apoiada, na licitação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, Código da UASG nº 120006, que tem por objeto o Registro de Preços para o Calendário GAP-BR-260007, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A justificativa para as contratações no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de bagagem e automóvel, de forma regionalizada e no sistema porta a porta, fundamenta-se na necessidade de o órgão apoiador assegurar suporte logístico eficiente, contínuo e padronizado às diversas Unidades Militares apoiadas, cujas demandas são descentralizadas, dinâmicas e imprevisíveis, sendo o credenciamento a solução mais adequada por permitir a formação de uma rede ampla de prestadores habilitados, com capacidade de atuação em diferentes regiões, garantindo maior capilaridade, redução de prazos e mitigação de riscos de descontinuidade; ademais, a atuação como órgão apoiador exige flexibilidade operacional para atender múltiplas unidades com demandas distintas, o que torna inviável a concentração em um único fornecedor, enquanto a regionalização otimiza a logística ao privilegiar empresas com presença local, reduzindo custos e aumentando a celeridade, e o sistema porta a porta assegura maior eficiência, comodidade e segurança no transporte dos bens, desde a coleta até a entrega final, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e continuidade do serviço público.

3 - ITEM(NS), DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme Calendário de itens anexo ao presente Termo.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR A QUANTIDADE

As quantidades a serem contratadas pelo GAP-BR são estimadas com fundamento no inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando o adequado dimensionamento da demanda a partir de parâmetros objetivos, como o histórico de movimentações de militares das Unidades Apoiadas, a média anual de transferências, desligamentos e designações, bem como a variabilidade e sazonalidade dessas ocorrências ao longo do exercício, acrescidas de margem de segurança para atendimento de demandas supervenientes; tal estimativa observa, ainda, a necessidade de cobertura regional e a diversidade dos serviços (transporte de bagagem e automóvel), de modo a compatibilizar a real necessidade da Administração com a adequada previsão quantitativa, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação, em consonância com o planejamento eficiente e racional dos recursos públicos.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços discriminados deverão ser entregues no Grupamento de Apoio de Brasília, na Seção de Almoxarifado Geral, localizada no Anexo do Prédio do Comando da Aeronáutica, na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Térreo.

5.2. Nos termos do disposto nos Art. 117 e 140, da Lei 14.133/2021 e, ainda, no Art. 63, da Lei 4.320/1964, o acompanhamento e a fiscalização da execução será exercida pelo Chefe da Clínica/Encarregado do Serviço/da Divisão de (preencher conforme o caso) ou por outro servidor formalmente designado.

Brasília, 22 de Junho de 2026

CEL INT ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO

Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

Anexo: Itens do Calendário

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade
1906202610070001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIA ATÉ 50KM.	UN	4
1906202610070002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 51 A 400KM.	UN	2
1906202610070003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 401 A 800KM.	UN	1
1906202610070004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 801 A 1200KM.	UN	43
1906202610070005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 1201 A 1600KM.	UN	1
1906202610070006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 1601 A 2000KM.	UN	3
1906202610070007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 2001 A 2600KM.	UN	8
1906202610070008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 2601 A 3200KM.	UN	1
1906202610070009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 3201 A 3800KM.	UN	1
1906202610070010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 3801 A 4400KM.	UN	3
1906202610070011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 4401KM A 5000KM.	UN	1
1906202610070012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGEM E AUTO, DESACOMPANHADA DE MILITAR, REGIONALIZADO, NO SISTEMA DE PORTA A PORTA. DISTÂNCIAS MAIORES DO QUE 5000KM.	UN	1